

# Major Vieira

## PREFEITURA

### EDITAL 002/2023 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Publicação Nº 4579284

EDITAL 002/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Adilson Lisczowski, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, torna público por intermédio do presente Edital o Processo Seletivo de provas para preenchimento de vagas nos cargos de provimento temporário, conforme o art. 201 da Lei 069 de 2017, para atuação junto ao Hospital São Lucas, de acordo com as instruções definidas pelo presente edital, mediante as condições estabelecidas, que constitui parte integrante deste edital para todos os efeitos legais.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

0.1 O processo seletivo será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Executivo Municipal, instituída através de portaria, e terá as seguintes competências:

- Deferir ou indeferir as inscrições;
- Julgar os recursos dos candidatos;
- Elaborar o relatório final, constando os resultados do processo seletivo.
- Compete ao Prefeito Municipal a homologação do processo final de seleção.

1.2 O Processo Seletivo será realizado com intenção de atender ao Hospital São Lucas, para os cargos de: Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Enfermeiro e Farmacêutico.

1.3 O Processo Seletivo se dará por meio de provas, conforme este edital.

1.4 O processo seletivo destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, e ser rescindido em qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.

1.5 O servidor ocupante do cargo temporário estará submetido ao Regime Jurídico Estatutário, e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

#### 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 01, 02 e 03/03/2023 nas dependências do Posto de Saúde Central.

#### 2.2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou CNH;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovado por meio do documento de identidade;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato.

2.3 É obrigatória e de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a apresentação da documentação exigida.

2.4 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

2.5 A falta de qualquer documento solicitado no item 2.2, automaticamente gera desclassificação no certame.

#### 3 DOS CARGOS E VENCIMENTOS

3.1 Serão oferecidas as seguintes vagas, respeitados os requisitos de comprovação:

#### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO/COMPETÊNCIA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 + CR	40 HORAS/OU 12X36 NOTURNO OU DIURNO	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	20 HORAS	CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE

\* CR: Cadastro Reserva

#### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO/COMPETÊNCIA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
-------------------	-------	---------------	----------------------------

ENFERMEIRO	02 + CR	40 HORAS/OU 12X36 NOTURNO OU DIURNO	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE
FARMACÊUTICO	01	40 HORAS	CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA E REGISTO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE

\* CR: Cadastro Reserva

### 3.2 Remuneração:

#### CARGOS DE NIVEL MÉDIO

CARGO/COMPETÊNCIA	CH *	VALOR (R\$)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS/OU 12X36 NOTURNO OU DIURNO	R\$ 1.653,41
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20 HORAS	R\$ 1.653,41

#### CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

CARGO/COMPETÊNCIA	CH *	VALOR (R\$)
FARMACÊUTICO	40 HORAS	R\$ 4.259,00
ENFERMEIRO	40 HORAS/OU 12X36 NOTURNO OU DIURNO	R\$ 4.259,00

3.3 As atribuições dos cargos estão descritas no anexo I deste Edital.

### 4 DATA E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E OBJETIVA

4.1 A prova para os cargos que trata este edital será realizada na data prevista do dia 18 de março de 2023, com início às 09h00min e término às 12h00min, nas dependências da Escola Municipal Tia Chiquinha, situada na Rua Odilon Davet, nº 1194, Centro.

4.2 Os candidatos deverão comparecer no dia e local com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação.

4.3 O portão de acesso ao local da prova será fechado às 09:00h. Após esse horário não será permitido entrada do candidato ao local da prova.

### 5 DAS PROVAS

5.1 A prova escrita objetiva terá 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "D", sendo 10 de Conhecimentos Específicos, 05 de Conhecimentos Gerais e Atualidades, 05 de Língua Portuguesa, distribuídos e avaliados conforme tabela abaixo, com nota máxima de 10,0:

Prova escrita e objetiva	Número de questões	Valor por questões	Valor total
Conhecimentos Específicos	10	0,5	5,0
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,5	2,5

Língua Portuguesa	05	0,5	2,5
-------------------	----	-----	-----

5.2 Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.

5.3 As provas objetivas terão a duração de 03h00min (três horas).

5.4 Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.

5.5 Normas gerais:

- a) Sempre que solicitado, o candidato deverá exibir sua carteira de identidade;
- b) Não haverá segunda chamada de prova;
- c) As provas escritas serão feitas com caneta azul ou preta;
- d) Só quando expressamente autorizado, poderá o candidato ausentar-se do recinto da prova;
- e) Não será permitido ao candidato ausentar-se do local da prova após ter assinado a lista de presença;
- f) Para ter acesso ao local da prova, o candidato deverá apresentar a carteira de identidade original com a qual se inscreveu;
- g) Quando da realização da prova escrita, os candidatos somente poderão deixar a sala de provas trinta minutos após o início da mesma, sendo que os três últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar a prova e retirar-se do local simultaneamente;
- h) Será eliminado o candidato que (1) não comparecer na hora aprazada; (2) agir com incorreção ou descortesia; (3) tentar comunicar-se por qualquer meio, durante as provas, com pessoa não autorizada; ou (4) consultar, durante as provas, livros, notas ou qualquer outro material que não tenha sido expressamente admitido.
- i) Nenhum candidato será dado alegar desconhecimento das presentes instruções ou das convocações e avisos feitos no decorrer do Processo Seletivo;

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na prova escrita, em ordem decrescente de pontuação;

6.2 No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) Maior pontuação nos conhecimentos específicos.
- b) Maior pontuação nos conhecimentos gerais e atualidades.
- c) Idade, em favor do candidato mais idoso.

## 7 DOS RECURSOS

6.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo que deverá ser preenchido e entregue no Posto de Saúde Central, conforme especificação no anexo V, e datas especificadas no cronograma.

6.2 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

6.3 Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- b) Conter os dados pessoais e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato;
- c) O resultado do recurso será divulgado através do site e mural da prefeitura municipal conforme data prevista no cronograma;
- d) Da decisão da Comissão não caberá mais recurso ou impugnação;

## 8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação e o exercício da função dependerão dos seguintes requisitos básicos, e apresentação dos respectivos documentos comprobatórios:

- \*Carteira de Identidade
- \*CPF
- \*Carteira de Trabalho (CTPS)
- \*Número do PIS/PASEP
- \*Título de Eleitor
- \*Comprovante de Voto da Última Eleição
- \*Certidão de Nascimento ou Casamento
- \*Certidão de Nascimento dos Filhos
- \*Certificado de Reservista (se for o caso)
- \*Comprovante de residência
- \*Comprovante de escolaridade
- \*Documento que conste o número da Conta no Banco do Brasil
- \*01 (uma) foto 3x4 recente
- \*Carteira Nacional de Habilitação (quando o cargo assim o exigir)

- \*Registro no Conselho de Classe (quando o cargo assim o exigir)
- \*Declaração de não acumulação de cargos públicos
- \*Declaração de Bens que constituem seu patrimônio
- \*Declaração de não ter sofrido no exercício da Função Pública, as penalidades disciplinares
- \*Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Fórum da Comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
- \*Laudo Médico atestando sanidade física e mental, expedido pela Junta Médica Municipal. Apresentar também os exames que forem solicitados pelo médico.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

9.2 O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 8.1.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

9.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

9.5 O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito do Município de Major Vieira e publicado no mural e site oficial do município.

Major Vieira, 17 de fevereiro de 2023.

ADILSON LISCZCOVSKI

Prefeito Municipal

ANEXO I

## ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### NÍVEL MÉDIO

Técnico em Enfermagem	Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados direto e atendimento de pacientes em estado graves; prevenir e controlar doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológicas; prevenir e controlar de forma sistemática a infecção hospitalar.
Técnico em Radiologia	Executar exames radiológicos, sob supervisão dos profissionais da área, orientando e preparando os pacientes, operando os equipamentos para subsidiar diagnósticos.

### NÍVEL SUPERIOR

Farmacêutico	Tem as funções básicas de selecionar (padronizar), requisitar, receber, armazenar, dispensar (conforme a evolução do sistema, em dose coletiva, individual ou unitária) e controlar os medicamentos (tanto os controlados por Lei, quanto os antimicrobianos), observando os ensinamentos da Farmacoeconomia, farmacovigilância e das boas práticas de armazenamento e dispensação.
Enfermeiro	Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade.

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfosintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Histórico e atualidades do município de Major Vieira.

#### CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). NOAS/SUS 2001 e 2002. Cadernos de Atenção Básica 28 – 32 – 33 - 35, volumes I e II. Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de

curativos); Princípios da administração de medicamentos; Escuta ativa; Biossegurança nas ações em saúde; Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente. Anotações de enfermagem. Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Assistência de enfermagem no atendimento ginecológico; Saúde Materno-Infantil: E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Amamentação; Complicações e doenças decorrentes da gravidez. Ética profissional.

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA:** Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). NOAS/SUS 2001 e 2002. Natureza da radiatividade - Raios Alfa, Raios Beta, Raios Gama. - Teoria da desintegração radiativa. - Reações nucleares - desintegração artificial, desintegração espontânea - fusão nuclear. - Energia dos Raios, Alfa, Beta e Gama. - Energia das reações nucleares. - Cinética da desintegração radiativa – vida média, meia-vida. - Unidades de radiatividade. - Radiação eletromagnética - Raios e Gama. - Técnica de exames de Radiografia, Ultrassonografia e Ressonância Magnética Nuclear. Ética profissional.

**ENFERMEIRO:** Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). NOAS/SUS 2001 e 2002. Cadernos de Atenção Básica 32 – 33 – 35 - 29 e 28, volumes I e II. Programa Nacional de Imunização: Tipos de vacinas, Composição, conservação-rede de frio, indicação e contra-indicação, prazo de validade após abertura do frasco, doses e vias de administração), Administração e Gerência de Serviços de Saúde e de Enfermagem em Saúde Coletiva: Administração de medicação; esterilização de material; Consulta de enfermagem; procedimentos de enfermagem. Assistência Integral à Saúde da Criança: avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação básica infantil, desnutrição, Controle de Doenças Diarreicas, infecções respiratórias agudas. Assistência integral à Saúde do Adolescente. Assistência Integral à Saúde da Mulher: Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama Cérvico-Uterino. Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Assistência aos portadores de doenças Crônicas Degenerativas Programa Nacional de atenção ao Diabético e ao Hipertenso. Assistência Integral à Saúde do Trabalhador: Legislação, Patologias. Assistência Integral à Saúde do Portador de Sofrimento Mental. Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia. Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis: Programa de prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis - IST; AIDS. Epidemiologia: Indicadores de saúde; patologias; Política Nacional de Promoção de Saúde; Ética profissional.

**FARMACÊUTICO:** Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). NOAS/SUS 2001 e 2002. Cadernos de Atenção Básica 18 – 21 e 22. Conhecimento de Psicopatologia. Conhecimento sobre redução de danos e política nacional. Farmácia: Dispensação, receituário e manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos, controle sanitário e vigilância sanitária. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Princípios gerais de farmacologia, formas farmacêuticas, alimentação parenteral. Genéricos. Incompatibilidades farmacêuticas. Indicações. Efeitos adversos. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Tratamento medicamentoso da inflamação. Ética profissional.

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA

DATAS	HORÁRIO	DESCRIÇÃO DA FASE
01, 02 e 03/03/2023	08h00min às 12h00min 13h00min às 16h00min	Inscrições e entrega de documentos Local: Posto de Saúde Central
08/03/2023	16:00h	Divulgação da lista de inscritos
18/03/2023	09:00h às 12h00min	Aplicação das provas escritas e objetivas. Local: Escola Municipal Tia Chiquinha.
20/03/2023	16:00h	Divulgação do gabarito provisório
22/03/2023	16:00h	Divulgação da classificação provisória
23/03/2023 e 24/03/2023	Até às 16:00h	Prazo para recursos
27/03/2023	16:00h	Divulgação das respostas dos recursos
28/03/2023	16:00h	Publicação do gabarito definitivo
29/03/2023	16:00h	Publicação da homologação do resultado final

### ANEXO IV

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº:
NOME:
DATA DE NASCIMENTO:
CPF: RG:

TELEFONE: E-MAIL:

ENDEREÇO: CIDADE:

CARGO PRETENDIDO:

## DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima, e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo Edital 002/2023.

Major Vieira, SC.

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura do candidato

-----  
Para preenchimento exclusivo do (a) responsável pela inscrição:

Inscrição número: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do (a) servidor (a): \_\_\_\_\_

ANEXO V

## FORMULÁRIO PARA RECURSO

INSCRIÇÃO Nº:

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

CPF: RG:

TELEFONE: E-MAIL:

ENDEREÇO: CIDADE:

CARGO PRETENDIDO:

## DESCRIÇÃO DO RECURSO:

Major Vieira, SC: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura do candidato